



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

14/2026

PROPOSTA

N.º 51/2026/DEFIRT/DIGF/GGP

Realizada em

22/07/2026

DELIBERAÇÃO N.º

332/2026

ASSUNTO: Autorização para alienação do direito de superfície e constituição de hipoteca – Quinta do Meio ou Estrada de Santas - Rua da Concha Lote 137, da freguesia do Sado

Por escritura lavrada em 10/01/1986, este município cedeu o direito de superfície sobre 144 lotes de terreno destinados à habitação, situados em Quinta do Meio – Praias do Sado, à Cooperativa de Habitação e Construção Económica União Praiense, C.R.L., pelo prazo de 70 anos, prorrogável por períodos de vinte anos, salvo nos casos em que a Cooperativa superficiária, ou já os respetivos cooperantes, renunciem expressamente à prorrogação.

Nos termos do artigo 5.º, a transmissão “inter-vivos” do direito de superfície, carece de autorização da Câmara Municipal de Setúbal, sob pena de ineficácia com exceção da transferência da posse das habitações construídas, para os respetivos cooperantes.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, considerando que os proprietários do imóvel só detém o direito de superfície, vêm através de requerimento, o promitente comprador do prédio urbano sito em Quinta do Meio ou Estrada de Santas - Rua da Concha Lote 137, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 12 e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2075, ambos da Freguesia do Sado, solicitar autorização da transmissão do direito de superfície, constituído sobre este prédio, e respetiva autorização para constituição de hipoteca.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do artigo 5.º, da referida escritura, bem como da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, autorizar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito em Quinta do Meio ou Estrada de Santas - Rua da Concha Lote 137, da Freguesia do Sado, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra;

Abstencões;

10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA